

PROGRAMA TEC4B - Tecnologia para Negócios
EDITAL SICT nº 04/2021

ANEXO I

Escopo

A Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT) tem como propósito apoiar projetos de alto impacto para o desenvolvimento do Rio Grande do Sul, fomentando uma economia baseada nas pessoas e no conhecimento, estimulando a inovação em atividades econômicas e sociais.

As organizações que compõem a quádrupla hélice do ecossistema de inovação do Rio Grande do Sul, incluindo as entidades públicas, privadas, universidades e ambientes de inovação, comungam do objetivo de promover a inovação no Estado. Em especial, o edital SICT 04/2021 tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento tecnológico gaúcho, por meio da implantação de 04 *Living Labs* (laboratórios vivos) na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, nos diferentes ecossistemas regionais de inovação, com o propósito de estruturação e gestão de um ambiente colaborativo real que congregue recursos de infraestrutura para a prototipação, realização de provas de conceito e testagem de produtos, serviços ou modelos de negócio utilizando novas tecnologias.

Através da criação de *living labs* que facilitem o acesso a tecnologias emergentes, o programa TEC4B - TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS visa contribuir para o desenvolvimento de soluções por organizações públicas e privadas, potencializar a formação de capital intelectual capacitado, contribuir para a geração de novos negócios de base tecnológica em áreas com alta agregação de valor, gerar economia em escala nos serviços prestados pelo Estado, bem como multiplicar os resultados obtidos por meio da rede INOVA RS. Os recursos previstos para esta chamada pública potencializarão investimentos em setores estratégicos, aplicados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC utilizando novas tecnologias, com ênfase em Cidades Inteligentes e Internet das Coisas – IoT (*Internet of Things*).

O valor total dos recursos financeiros destinados ao atendimento deste edital é de R\$ 4.229.288,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais), sendo destinados até R\$ 1.057.322,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais) para cada um dos 04 (quatro) projetos que forem melhor classificados, com prazo de execução de 24 meses. Logo, é mandatório que a ICT PROPONENTE seja atuante na área de abrangência do PROGRAMA TEC4B - TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS, em conjunto com outras Instituições Parceiras, tais como empresas de qualquer porte, outras ICTs, entidades sem fins lucrativos e/ou órgãos do poder público interessados na execução de projetos de inovação voltados ao desenvolvimento regional.

No Brasil, o arcabouço jurídico vem se remodelando nos últimos anos a fim de se adaptar às novas necessidades do mercado. Mudanças como a Lei da Internet das Coisas (Lei nº 14.108, de 16/12/2020) e o Decreto nº 9283, de 07/02/2018, que regulamenta o Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016), são evidências da preocupação em adaptar o contexto nacional à nova realidade. No âmbito estadual, a nova Lei Gaúcha de Inovação foi aprovada em maio de 2021 pela Assembleia Gaúcha.

No RS, as Universidades das diferentes regiões do Estado, que representam a possibilidade de conexão com pesquisas acadêmicas, e iniciativas como o Programa INOVA RS, que decompõe o estado em 08 ecossistemas regionais de inovação com focos em *smart specialisations* próprias, auxiliam a aplicação do conceito de *Living*

PROGRAMA TEC4B - Tecnologia para Negócios
EDITAL SICT nº 04/2021

Lab com abordagem das oportunidades locais de negócios. O presente edital atua neste nexo.

É exigido da ICT proponente competência tecnológica e em inovação, caracterizada pela sua atuação na prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento, serviços especializados, desenvolvimento de projetos com aprimoramento de produtos em parceria com empresas, cuja proposta deve incluir descrição de infraestrutura apropriada para a estruturação do *Living Lab*, complementada por uma ou mais das Instituições Parceiras. A proponente deverá demonstrar experiência em parcerias com empresas, bem como subvenções econômicas obtidas junto a outras instituições e seus resultados. Em consonância com o Decreto nº 56.073, de 03/09/2021, o objetivo é contribuir para o acesso e utilização das mais recentes tecnologias da informação e comunicação para a evolução e desenvolvimento de produtos e serviços inovadores por organizações públicas e privadas, contribuindo para a melhoria de seus resultados em benefício da economia e da sociedade do Estado do Rio Grande do Sul.

Os projetos serão avaliados, entre outros critérios, pelo planejamento e condição de sustentabilidade do *Living Lab*, por meio da demonstração do plano para a continuidade e sustentabilidade da proposta apresentada; proposta com evidência de atividades de inovação, ciência e tecnologia e alinhamento com estratégias de especialização inteligente; planejamento detalhado de recursos financeiros e não-financeiros; infraestrutura e recursos humanos com equilíbrio de participantes da quádrupla hélice na parceria e o desenvolvimento de empresas com atuação nos setores explorados pelo projeto. Destarte, serão melhor pontuados projetos com o maior impacto esperado na economia do Rio Grande do Sul.